

matrícula nº 5617.090/3, ocupante do cargo de Pedagoga e MARCELO WESLLEY RABELO DE ARAÚJO, gerente do GDP/CGP/SEASTER, matrícula funcional nº. 57.230.807/2, lotados neste órgão, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a presente comissão, para apurar os fatos narrados no citado processo.

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 09 de janeiro de 2017.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 137675

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 034/2017/GAB – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2013/330144,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o suposta responsabilidade civil e criminal do ex-agente Fábio Carlos Filgueiras de Andrade Moreira, que mantinha a posse e guarda de equipamento desaparecido.

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Samea Albuquerque da Costa Saré, agente administrativo, matrícula funcional nº. 57191747/1, Ana Cláudia Gonçalves da Mota, Pedagoga, matrícula funcional nº 5617.090/3, e Elaine Patrícia de Oliveira Araújo, Assistente Administrativo GDP/CGP/SEASTER, matrícula funcional nº. 57188840/1, para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

III - DELIBERAR à Comissão Processante dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 09 de janeiro de 2017.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

PORTARIA Nº. 036/2017/GAB – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01 janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2015/237099,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o suposto acúmulo de cargo cometido pelo servidor Marlene do Socorro Correa Monteiro, Id. Funcional nº 54192686/1.

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores Lilian do Socorro Silva Magalhães, Técnica de gestão do Trabalho e emprego, matrícula funcional nº. 54190341/1, Américo Pires Martins, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 310352/1, e Lauro José Meireles, agente administrativo, matrícula funcional nº. 54190385/1, para sob a Presidência do primeiro, concluir a apuração dos fatos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o qual poderá ser prorrogado por igual período se as circunstâncias o exigirem.

III - DELIBERAR à Comissão Processante dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em 09 de janeiro de 2017.

Heitor Márcio Pinheiro Santos

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Protocolo: 137679

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2017; RESOLVE: DESIGNAR, a servidora **ELINETE MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **5804663/7**, ocupante do cargo de **GERENTE I**, para responder como **DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E COORDENADORA DA CASE**, na ausência das titulares **ERONDINA SOUTO BATISTA** e **FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA** que estarão se deslocando para o município de Santarém, **com o objetivo de participarem de visita técnica às Unidades: CSEBA e Semiliberdade**, no período de **04/11/2017 a 07/11/2017**. **SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS**-Presidente da FASEPA

Protocolo: 137489

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2017-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 10 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 001/2017 – GGP/SEJUDH, de 03/01/2017, publicada no DOE nº. 33. 286 de 06/01/2017, referente às férias do mês de fevereiro/2017, desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, o servidor descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5903660/1	Rodrigo Almeida Merêncio da Silva	2017	01/02 a 02/03/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 137475

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA

Na matéria publicada no DOE Nº 33.290, de 12/01/2017, nº de protocolo é 137437, referente ao TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2013- TP 55/2013, cujo objeto é a Construção da Unidade Integrada de Polícia PROPAZ, no município de Oriximiná, neste estado.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 07/01/2017

LEIA-SE: Data da Assinatura: 06/01/2017

Ordenador: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício.

Protocolo: 137517

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2016

Objeto: **Fornecimento de 24.000 Kg/ano de polímero de poliacrilamida em emulsão de características floculante, baixo catiônico para uso nos processos de tratamento de água superficial da Companhia de Saneamento do Pará.**

Prazo de Vigência Contratual: **O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.**

Valor Global: R\$288.000,00 **(duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Data da Assinatura: **11/01/2017.**

Classificação dos objetos: **Outros.**

Contratado: **SNF DO BRASIL LTDA.**

Ordenador: **Luciano Lopes Dias.**

Protocolo: 137465

CONTRATO Nº 80/2016

Objeto: **Implantação, configuração e manutenção de rede e administração com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e de serviços de telecomunicações, utilizando tecnologia IPMPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem.**

Prazo de Vigência e de Execução: **O prazo de vigência e de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/02/2017.**

Valor Global: R\$665.869,36 **(seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis reais).**

Data da Assinatura: **11/01/2017.**

Classificação dos objetos: **Outros.**

Contratado: **CLARO S.A.**

Ordenador: **Luciano Lopes Dias.**

Protocolo: 137528

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016.

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 26.01.2017, com término em 26.07.2018; Alteração das condições de pagamento de que trata a Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO - O pagamento pela prestação dos serviços e elaboração do estudo no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), será efetuado a CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de crédito depositado na conta corrente bancária nº 34040-8, Agência 2939, no Banco Itaú indicada pela CONTRATADA, da seguinte maneira: 5.1. R\$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor global, após a assinatura do Contrato; 5.2. R\$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), restantes, será pago conforme a seguir: 5.2.1. R\$ 9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor global do Contrato, 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Termo Aditivo; 5.2.2. R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor global do Contrato, 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto contratual”.**

Data da Assinatura: **11/01/2017.**

Classificação dos objetos: **Outros.**

Contratado: **TRINDADE BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES.**

Ordenador: **Luciano Lopes Dias.**

Protocolo: 137534

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016.

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.01.2017, com término em 29.01.2018.**

Data da Assinatura: 11/01/2017.

Classificação dos objetos: Outros.

Contratado: ANDRADE DA SILVA – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – ME.

Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 137532

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016.

Objeto: Alteração do item 26.2 da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO PELA COSANPA, que passa a ter a seguinte redação: 26.2. “A COSANPA obriga-se a constituir um mecanismo garantidor do contrato em até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a entrega dos serviços/obras e a alimentá-lo mensalmente desde a sua instituição, à razão de uma vez e um terço do valor do VML, mediante o depósito da ARRECAÇÃO VINCULADA, no caso de insuficiência destes, complementada por outro mecanismo de solvência que garanta aporte financeiro suficiente.”; Prorrogação de prazo do Objeto da Cláusula Décima Terceira, item 13.1, alínea “g”, por mais 03 (três) meses, a contar de 08.01.2017, encerrando em 07.04.2017, concernente a obtenção ou disponibilização de recursos financeiros, próprios ou de terceiros, necessários à execução das OBRAS, atividade de única e exclusiva responsabilidade da SPE.

Data da Assinatura: 06/01/2017.

Classificação dos objetos: Outros.

Contratado: ÁGUAS DO GUAMÁ REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SANEAMENTO SPE LTDA.

Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo: 137506

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 - CPL/COSANPA
O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.675/2016, torna público que o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração dos projetos executivos complementares e o fornecimento de